PORTARIA Nº. 2.273, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 29 (vinte e nove) dias do servidor Alarico Ruy, 02 (dois) dias do servidor Antonio Manoel Minchio, 01 (um) dia de Jânia Maria Recla Gonçalves e 05 (três) dias de Rayane dos Santos, em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do Processo nº 01.769/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de janeiro de 2011.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara